

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida à CAS.

Em, 16 / 10 / 01.



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL

LIDO  
Em 10 / 19 / 01  
Assessoria de Plenário

*Stamar Pinheiro Lima*  
Chefe da Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº

IND 1257 / 2001

(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA-PL)

Reivindica ao Ilustríssimo Senhor Diretor do Detran-DF a pintura de faixas para travessia de pedestres e a sinalização das vias da QE-40, no Guará II.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, apresento esta Indicação para que esta Casa reivindique ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do DETRAN-DF a pintura de faixas para travessia de pedestres e a sinalização das vias da QE 40, no Guará II.

### JUSTIFICAÇÃO

Os moradores e comerciantes da QE 40, no Guará II, reivindicam a pintura de faixas de pedestres e a colocação de sinalização nas vias daquela quadra. Reclamam que os acidentes são costumeiros, em face da ausência de sinalização.

Espero o apoio dos meus pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 2001.

*Renato Rainha*  
**RENATO RAINHA**  
Deputado Distrital

